

Art. 4º - Os ocupantes com renda de até 10 (dez) salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada em até 100 (cem) parcelas mensais e consecutivas, anualmente atualizadas, sem incidência de juros, mediante sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, e com parcela mensal não inferior a 30% (trinta por cento) do valor do salário-mínimo vigente; e

Art. 5º - Para ocupantes com renda acima de 10 (dez) salários-mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até 80 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, anualmente atualizadas, sem incidência de juros, mediante um sinal de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação, e com parcela mensal não inferior a 30% (trinta por cento) do valor do salário-mínimo vigente

Art. 6º - No pagamento previsto no art. 3º, incisos I e II do § 1º não será considerado o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Art. 7º - O beneficiário ficará dispensado do pagamento previsto no artigo 3º deste Decreto, se comprovar que a aquisição do imóvel ocorreu por meio de doação ou comprove o efetivo pagamento realizado integralmente à época, caso a aquisição tenha ocorrido por outra forma.

Art. 8º - As áreas de propriedade do poder público registradas no Cartório de Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da REURB, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017 e homologado pelo juiz.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. **CONTRATADA:** W. SANTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.763.758/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de película automotiva para atender o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO. **Valor Total R\$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais).** Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 90 (noventa) dias.

Carrasco Bonito - TO, 18 de setembro de 2023

Inácio Alves da Conceição

Sec. Mun. de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

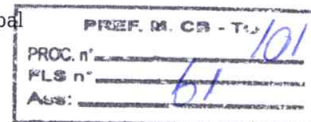
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. **CONTRATADA:** AUTO POSTO LIMA LTDA, CNPJ 00.028.795/0001-46. Objeto:

Contratação de empresa visando o fornecimento de óleo diesel comum, para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO. Valor total R\$ 12.861,30 (Doze mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Fundamentação: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Carrasco Bonito - TO, 18 de setembro de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



656759804215310216